



*PROCESSO TC 19509/21*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Cleide de Sousa Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00418/22**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Maria Cleide de Sousa Lima.

2.2. Cargo: Telefonista.

2.3. Matrícula: 0000174.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 010/2021):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Márcio José de Lima Pereira – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 22 de setembro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Santa Cruz, de 01 a 30 de setembro de 2021.

3.5. Valor: R\$1.208,00.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 19509/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19509/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA CLEIDE DE SOUSA LIMA, matrícula 0000174, no cargo de Telefonista, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 010/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 08 de março de 2022.

Assinado 8 de Março de 2022 às 18:52



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 9 de Março de 2022 às 09:49



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO